

TEMPORARIO E PERNOITE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial para a Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, destinada ao Chamamento Público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público, referente ao processo nº 6335/2025.

1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula nº 113.531;

2. Gabriel Martins dos Santos, Matrícula nº 114.253;

3. Regina Celia Barbosa de Melo, Matrícula nº 114.912;

4. Anna Carolina Macedo Cardoso, Matrícula nº 3.000.584;

5. Floriano Guimarães dos Santos, Matrícula nº 113.536.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;

II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;

III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;

IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 24 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO IPE AMARELO

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2017, amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) do INSTITUTO IPE AMARELO, conforme decisão do Relatório SGLC nº 52/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 19.104/2025, com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá, do INSTITUTO IPE AMARELO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.703.397/0001-03, com sede no Ingá – Niterói /RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 52/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Para fins de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, as instituições de que trata o artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:	Art. 4º, Decreto nº 54/17			
06	V – relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;	Art. 18º, V, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
09	VIII – certidão de regular funcionamento expedida pelo Ministério Público do Estado em caso de fundação privada;	Art. 18º, VIII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

16	XI – Declaração de não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 19.381/2001, sem prejuízo do previsto no inciso III, do art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017; (Art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017)III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuge ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 22, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	XII – apresentação da certidão negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, ou declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	Art. 18, XII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
19	XIV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 18, XIV, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17905/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Objeto: Convocação pública para seleção de Organização Social, com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência Fixa e Móvel de Maricá.

Informamos que o chamamento público em pauta foi suspenso, sine die, para análise das alegações técnicas e jurídicas levantadas em sede de esclarecimento e impugnação e, posteriormente, republicado com as mudanças consideradas cabíveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [13760/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 (PNCP Nº 258/2025).

Objeto: Contratação de licença de software para solução tecnológica para dados gerencias em relatórios visuais.

Data e horário de início da sessão pública: 22/09/2025 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: A Dispensa de Licitação Eletrônica foi revogada em razão da divulgação equivocada do valor unitário. Informamos que a Dispensa será relançada oportunamente.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos